

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 178, de 2021, que Dispõe sobre a reestruturação do Programa "Emancipar", no âmbito do Município de Toledo.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 178, de 2021, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa de Leis por meio da Mensagem nº 127, de 4 de novembro de 2021.

Analisando o texto legal, o parecer jurídico relacionado, a mensagem aditiva nº 23 e o parecer jurídico da referida mensagem, verificou-se a necessidade de alguns ajustes no texto original e nas alterações promovidas pela mensagem. As alterações abaixo apresentadas possuem o objetivo de corrigir pontos de ilegalidade demonstrados no último parecer jurídico datado em 7 de dezembro de 2021.

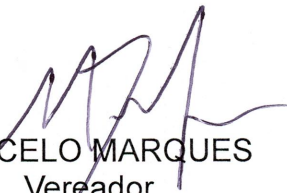
Dessa forma, o parágrafo 6º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 178, de 2021, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 4º - ...

...

§ 6º - O benefício "Aluguel Social" será liberado mensalmente ao beneficiário, somente após a comprovação da utilização do benefício no mês anterior. Em caso de não comprovação ou desvio de finalidade, o benefício será encerrado, tendo ainda o beneficiário a responsabilidade de devolver aos cofres públicos os valores percebidos indevidamente.”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.


MARCELO MARQUES
Vereador